



DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ nº 11.589.175/0001-00.

Item 05 - TECLADO

Item 06 – VIOLÃO

@institutovitae

www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483
institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

À Município de Marmeleiro - PR
Referente ao Pregão Eletrônico 072/2022
Processo Administrativo 122/2022

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.

Relação de Profissionais

Pelo presente instrumento, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, estabelecida na Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, telefone 18 3622-0483, e-mail atendimento@institutovitae.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, através de seu representante legal infra-assinado, Declaramos que :

Eliane Schirmer será a profissional responsável pela execução das oficinas de Teclado e Violão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Araçatuba-SP, 22 de agosto de 2022

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100

Assinado de forma digital por
VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Dados: 2022.08.22 14:23:40
-03'00'

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2
CPF 228.469.028-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE MÚSICA

VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, com sede na R. Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, 16025-285, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.175/0001-00, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "CONTRATANTE, e;

Eliane Schirmer, residente na Av. Porto Alegre, nº 1130, Bairro: Alvorada – Francisco Beltrão PR, inscrita no CPF sob o nº 041.251.709-40 e RG 8560397-3, e-mail: elimusic_11@hotmail.com, Telefone: (46) 98406-6629 doravante denominada "CONTRATADA;

Juntas designadas "Partes" resolvem celebrar o Presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA TECLADO E VIOLÃO (o "Contrato"), a ser regido pelas cláusulas e condições/ a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos serviços de Oficina de Teclado e Violão a ser realizada no município de Marmeleiro-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

2.1 O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

2.2. Caso as Partes tenham interesse na prorrogação do prazo retro, deverão proceder à celebração de instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará o presente instrumento para todos os fins.

2.3 O presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, notificação ou prazo, e sem o prejuízo das penalidades cabíveis, em caso de:

2.3.1 Descumprimento, total ou parcial, das suas cláusulas e condições.

2.3.2 A CONTRATADA executar os serviços de forma irregular, ou em desconformidade com as orientações dadas pela CONTRATANTE.

2.3.3 Recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência de qualquer uma das Partes.

2.4. É resguardado às partes contratantes o direito de rescindir unilateralmente este Contrato a qualquer tempo, mediante o envio de notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que por tal fato lhe seja devida à parte contrária indenização de qualquer espécie.

2.5 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações a ele atribuídas por força deste Contrato implicará na rescisão unilateral sem prejuízo à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 21,11 (vinte e um reais e onze centavos) por hora/aula realizada pela CONTRATADA.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente (dia 10 de cada mês) de acordo com a carga horária desenvolvida no mês em questão.

3.3. Estão inclusos no preço acima estipulado todos os custos e despesas decorrentes do presente Contrato, de forma que, uma vez pago, nada mais será devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA quanto aos serviços prestados.

3.4. Pagamentos será realizado através da conta: 1726389-7 ag: 0001 banco: 0260 – Eliane.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das demais obrigações previstas neste instrumento, constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância às disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, projetos, desenhos e especificações técnicas que forem determinadas pela CONTRATANTE;

4.1.2. Encaminhar relatório mensal de aulas realizadas e sua respectiva carga horária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compõe, dentre as demais mencionadas pelo Contrato, obrigação da CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma prevista no presente Contrato.

5.2 Organização do local, materiais e equipamento para realização da oficina são de responsabilidade da contratada

CLÁUSULA SEXTA - IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

6.1 A CONTRATADA garante e declara sob as penas da lei que:

6.1.1. É uma sociedade devidamente constituída e existente de acordo com a legislação aplicável.

6.1.2. Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores e serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.1.3. Cumpre com as disposições do art.7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.1.4. Não submete seus empregados, ou subempregados, a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, quer restringindo-lhes, por qualquer meio, a locomoção em razão de dívida contraída com a sociedade, com seus sócios, seus administradores ou seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MÃO DE OBRA

7.1. Toda mão de obra necessária para a execução dos serviços será fornecida pelo CONTRATADA, devendo todos os seus empregados constar de seu quadro de efetivos ou temporários.

7.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações decorrente da condição de empregador em relação aos seus empregados declarando não haver quaisquer vínculos entre seus funcionários empregados, profissionais, prepostos ou representantes de qualquer espécie ou grau e a CONTRATANTE, ainda que ditos funcionários estejam alocados nas dependências desta para a prestação dos serviços ora contratados.

7.3. A CONTRATADA não possui nenhum tipo de vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ou qualquer tipo de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIENDICIALIDADE

8.1. Obrigam-se as partes, desde já, por si, por seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades elencadas no presente contrato, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do mesmo, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros. sem a prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

9.2. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

10.1. Não há multa rescisória a ser paga pela CONTRATANTE ou CONTRATADA, basta o aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer tolerância em relação ao não cumprimento das obrigações ora avençadas ou o não exercício dos direitos assegurados pelo contrato ou pela legislação em geral, por qualquer das Partes, será entendida como mera liberalidade e não poderá ser interpretada como novação de mencionadas obrigações ou renúncia a tais direitos.

11.2. Este Contrato constitui o acordo integral havido entre as Partes e substitui todas as propostas, acordos, instrumentos e comunicações anteriores, escritos ou verbais, entre as Partes acerca de seu objeto.

11.3. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser feitas por escrito, em instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará este instrumento para todos os fins.

11.4. O presente Contrato obriga as Partes, seus herdeiros e eventuais sucessores a qualquer título.

11.5. Não existe entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA nenhuma espécie de vínculo empregatício.

11.6. A equipe envolvida neste projeto se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo a CONTRATANTE autorize em contrário.

11.8. É livre a CONTRATADA ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro de Araçatuba-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas

Araçatuba-SP, 18 de agosto de 2022

CONTRATANTE: Vitae Cursos Profissionalizantes
CNPJ: 11.589.175/0001-00

CONTRATADA: Eliane Schirmer
CPF: 041.251.709-40

TESTEMUNHA 1: Luana Ellen Genegim Nunes
CPF: 396.235.078-01

TESMUNHA 2: Jaqueline dos Santos Chiamente
CPF 439.761.368-08

Contrato Professora Eliane.pdf

Documento número #a1ab19ec-4aab-486d-b250-a083bd21dbfa

Hash do documento original (SHA256): aa7d48eb93526e01067b35da311ba6beb83a0caa61e4314b6f51c82f8d655527

Assinaturas

- Eliane Schirmer**
CPF: 041.251.709-40
Assinou como parte em 19 ago 2022 às 14:31:35
- Luana Ellen Genegim Nunes**
CPF: 396.235.078-01
Assinou como testemunha em 18 ago 2022 às 18:01:10
- Jaqueline dos Santos Chiamente**
CPF: 439.761.368-08
Assinou como testemunha em 18 ago 2022 às 17:26:10

Log

- 18 ago 2022, 17:16:52 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c criou este documento número a1ab19ec-4aab-486d-b250-a083bd21dbfa. Data limite para assinatura do documento: 22 de agosto de 2022 (17:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 ago 2022, 17:16:54 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: elimusic_11@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eliane Schirmer e CPF 041.251.709-40.
- 18 ago 2022, 17:16:54 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: luana.genegim@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana Ellen Genegim Nunes e CPF 396.235.078-01.
- 18 ago 2022, 17:16:54 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: jaquelinechiamente@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaqueline dos Santos Chiamente e CPF 439.761.368-08.

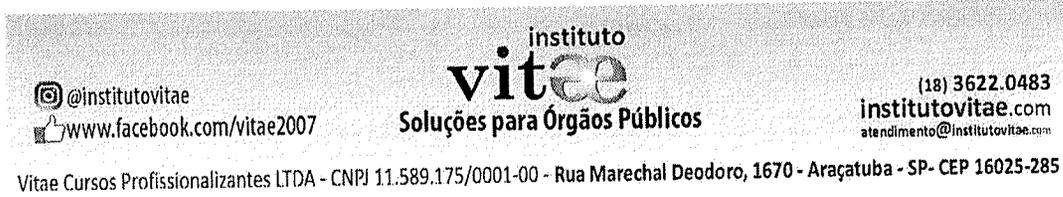
-
- 18 ago 2022, 17:26:10 Jaqueline dos Santos Chiamente assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email jaquelinechiamente@hotmail.com (via token). CPF informado: 439.761.368-08. IP: 200.232.233.247. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2022, 18:01:11 Luana Ellen Genegim Nunes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email luana.genegim@hotmail.com (via token). CPF informado: 396.235.078-01. IP: 191.189.34.223. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 ago 2022, 14:31:35 Eliane Schirmer assinou como parte. Pontos de autenticação: email elimusic_11@hotmail.com (via token). CPF informado: 041.251.709-40. IP: 177.101.136.93. Componente de assinatura versão 1.343.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 ago 2022, 14:31:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a1ab19ec-4aab-486d-b250-a083bd21dbfa.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a1ab19ec-4aab-486d-b250-a083bd21dbfa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



À Município de Marmeleiro - PR
Referente ao Pregão Eletrônico 072/2022
Processo Administrativo 122/2022

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.

DECLARAÇÃO MATERIAL

Pelo presente instrumento, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, estabelecida na Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, telefone 18 3622-0483, e-mail atendimento@institutovitae.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- DECLARAMOS que possuímos todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Araçatuba-SP, 24 de agosto de 2022

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100

Assinado de forma digital por
VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Dados: 2022.08.24 17:07:04 -03'00'

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2
CPF 228.469.028-95

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL



CARTEIRA PROFISSIONAL

MÚSICO



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional Lei 3.857/60

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
4031	4/3/2011	Def.
Nome Eliane Schirmer		
Filiação Ardeli Lirio Schirmer Geneci Onilda Paixão		
Naturalidade	Data de Nasc.	
Quedas Iguaçu-Pr	3/8/1983	
R.G.	CPF	
85603973--Pr	041251700--40	
Órgão emissor	Expedido em	
Cromb--Mt	4/4/2011	
Presidente <i>Luis Carlos de Araújo Coutinho</i> Presidente O.M.B. - GR - MT		

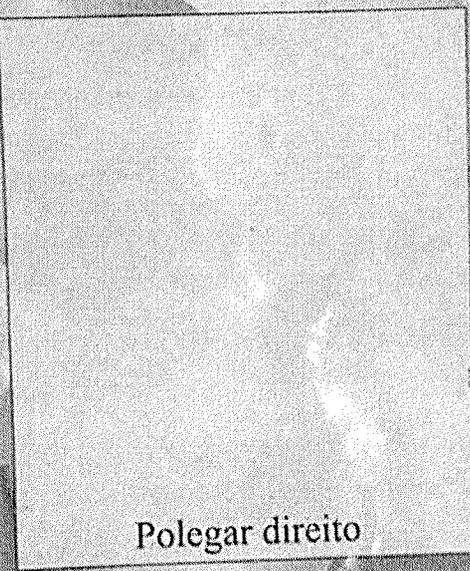
- Especialidade _____

- Gênero _____

Pianista, Violino, Tecladista

Popular --- Profissional

Assinatura do Portador



Polegar direito



Eliane Shirmer

Registrada na Ordem de Músicos do Brasil desde 2011
Graduada em Pedagogia

Professora de Música de (Sinfonia Escola de Música em Francisco Beltrão):

- Piano
- Teclado
- Violino
- Violão
- Ukelele
- Técnica Vocal
- Canto Coral
- Musicalização infantil

Com certificados em:

História da Música (Escola de Música Guido D'Arezzo)
Teoria Musical (Escola de Música Guido D'Arezzo)
Órgão Eletrônico (Escola de Música Guido D'Arezzo)
Técnica Pianista (Escola Francisco Beltrão)

Participações em programas como:

Coração Violeiro

Instagram

@sinfoniabeltrão

Sonata Escola de Música

Certificado

Conferimos o presente certificado a "Olione Schürmer"
filha(o) de Adeli Schürmer e de Geneci Schürmer
pela sua participação no Curso Técnica Pianística, realizado nesta Escola.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2005

Daisy Myra Souti Pelelato Olione Schürmer

Jandra M. Broz

Escola de Música Guido D'arezzo

Inscrição Municipal n° 074381 Registrada na AEMP sob n° 038

Certificado

Eu Anita Izabel de Mello, diretora da Escola de Música Guido D'Arezzo tendo em vista que:

Eliane Shirmer

nascido(a) em 03 de Agosto de 1984 Filho(a)
de Ardeli Shirmer e Geneci Shirmer

foi aprovado(a) em Exame Final do curso de História da Música
perante banca examinadora exigida pela Associação das Escolas de Música do Piraná, resolvo conceder-lhe o
presente CERTIFICADO.

Francisco Beltrão, Dezembro de 2002

Claudia Iraci Lima
Examinador

Eliane Shirmer
Titulado

Anita Izabel de Mello
Diretora

ESCOLA DE MÚSICA GUIDO D'AREZZO

Registrado na AEMP sob nº 038 - Inscrição Municipal 2310/PS
Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 583 - 1º Andar - Fone: (0465) 23-3746 - Francisco Beltrão - PR

Certificado

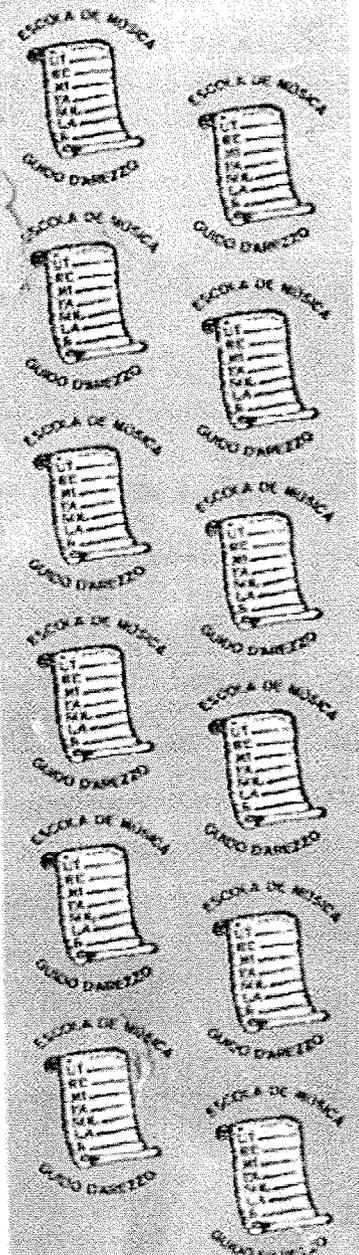
Eu Antia Izabel de Mello diretora da Escola de Música Guido D'Arezzo
tendo em vista que Eliane Schirmer
nascida em 03 / 08 / 83
Natural de Urzedas do Iguaçu Estado do Paraná
filha de Ardele Kirio Schirmer e de Geneci Uilda Schirmer
foi aprovada em exame final do curso de Teoria Musical e Solfejo
perante banca examinadora resolvo conceder-lhe o presente certificado.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 1998


Examinador(a)


Aluno(a)


Diretora



ESCOLA DE MÚSICA GUIDO D'AREZZO

Inscrição Municipal nº 074381 Registrada na AEMP sob nº 038

Certificado

Eu Anita Izabel de Mello diretora da Escola de Música Guido D'Arezzo tendo em vista que:

..... Eliane Schirmer

nascido(a) em03..... de agosto de1983..... Filho(a) de

..... Ardeli Kizio Schirmer e Geneci O. Schirmer

foi aprovado(a) em Exame Final do curso de Orgão Eletrônico

perante banca examinadora exigida pela Associação das Escolas de Música do Paraná, resolvo conceder-lhe o presente CERTIFICADO.

Francisco Beltrão, ..03.. de novembro de 2001.....

[Assinatura]
Examinador

[Assinatura]
Presidente AEMP

[Assinatura]
Diplomado(a)

[Assinatura]
Diretora

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93. Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

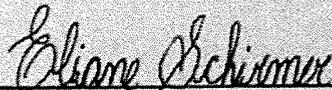
O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de PEDAGOGIA, em 20 de janeiro de 2006, confere o título de LICENCIADO

a

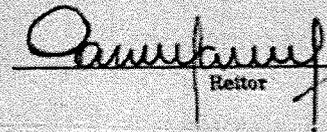
ELIANE SCHIRMER,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 03 de agosto de 1983, RG 8.560.397-3 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

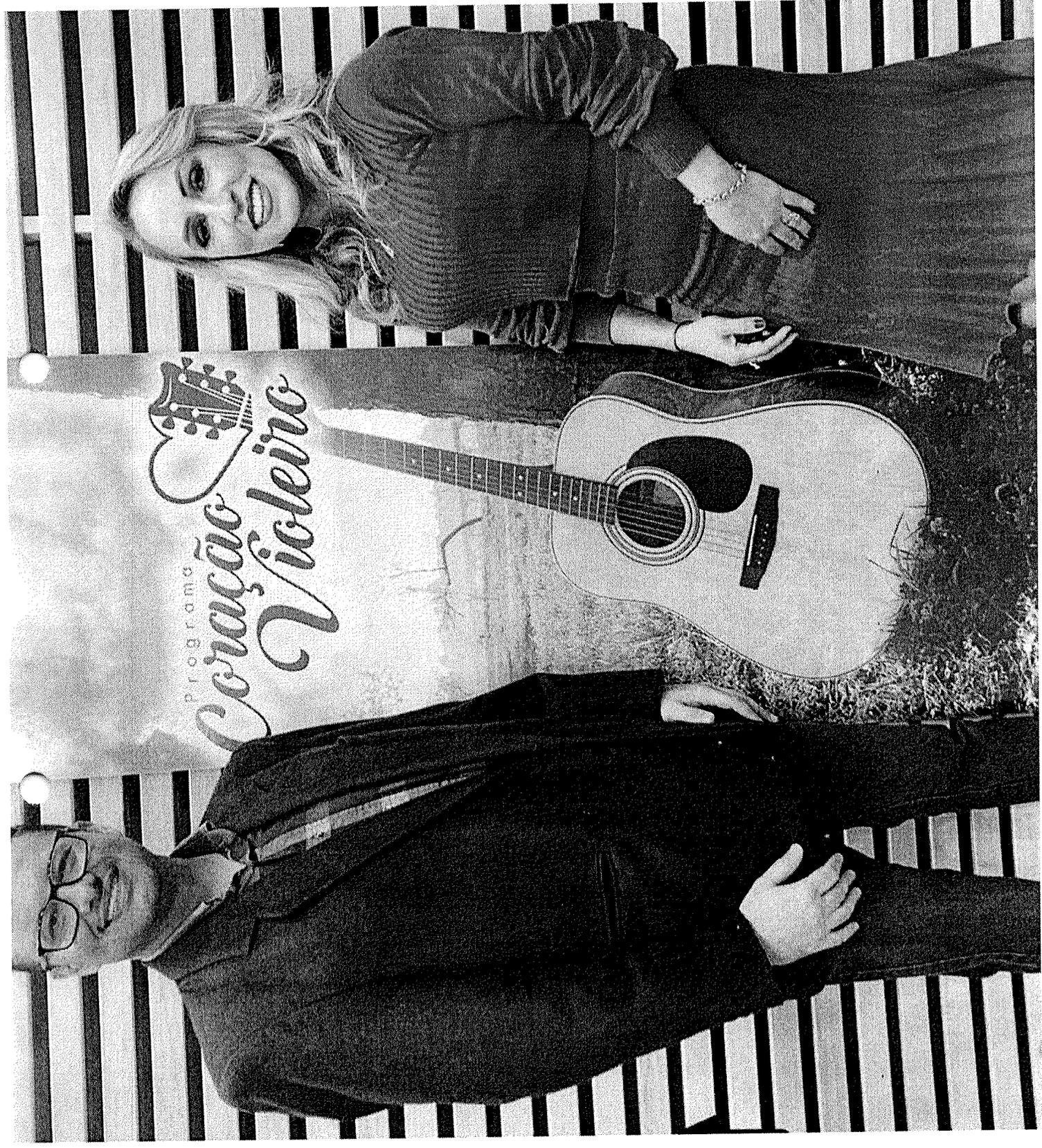
Umuarama, 21 de janeiro de 2006.



Diplomada



Reitor



Programa
Coração Viciado

Sinfonia

Escola de Música

Professora
Eliane Schirmer

Faça
já a sua
MATRÍCULA!

Piano

Teclado

Violino

Violão

Ukelele

Técnica Vocal

Canto Coral

Musicalização Infantil

☎ (46) 98406-6629

📍 Av. Porto Alegre, 1130, bairro Alvorada
Francisco Beltrão - PR

📷 @sinfoniasorriso







sinfoniabeltrao 2



Ferramentas profissionais

Ferramentas e recursos só para empresas.



147 Publicações 1.100 Seguidores 1.827 Seguindo

Sinfonia Escola De Música

Aulas de Piano Clássico e Popular Teclado Violino

Violão Ukelele Técnica Vocal Canto Coral

Musicalização Infantil e Cursos Teóricos (46)9

8406-6629

Avenida Porto Alegre n 1130, Francisco Beltrão

Ver tradução

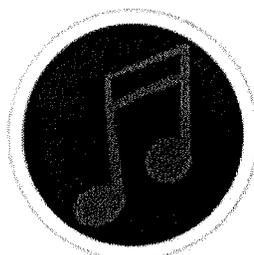
Editar perfil

Ferramentas de anúncios

Insights

Contato

Adicionar loja



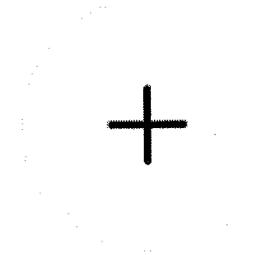
Show Alunos



Professores



Enquetes



Novo